



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ATO DA MESA Nº 06, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE VERBAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Considerando a Lei nº 2669, de 18 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Louveira para o exercício de 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Seção IV, art. 51, inciso I, da LOM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suplementada, de acordo com o art. 51, inciso I, da Lei Orgânica do Município, na quantia abaixo indicada a seguinte verba do orçamento vigente:

Orgão: 02 - Legislativo
Unidade: 01 - Câmara Municipal de Louveira
Subunidade: 01 - Câmara Municipal de Louveira
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0068 - Administração Legislativa
Atividade: 2239 - Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo

ELEMENTO:	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 15.000,00
ELEMENTO:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 46.000,00
ELEMENTO	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 55.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 116.000,00

Art. 2º Para cobertura da suplementação acima mencionada, ficam apontados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Orgão: 02 - Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira
Subunidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira
Função: 01 – Legislativa
Sub-função 031 – Ação Legislativa
Programa 0068 – Administração Legislativa
Atividade: 2239 - Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo

ELEMENTO:	3.3.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 65.000,00
ELEMENTO:	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 22.000,00
ELEMENTO	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 9.000,00
ELEMENTO	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 10.000,00
ELEMENTO	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 116.000,00

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO
1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

MARIO EMILIO PIARO
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Orgão: 02 - Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira
Subunidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira
Função: 01 – Legislativa
Sub-função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0068 – Administração Legislativa
Atividade: 2239 - Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo

ELEMENTO:	3.3.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 65.000,00
ELEMENTO:	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 22.000,00
ELEMENTO	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 9.000,00
ELEMENTO	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 10.000,00
ELEMENTO	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 116.000,00

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

MARIO EMILIO PIARO

Diretora Geral



PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Atos Normativos

Atos da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

ATO DA MESA Nº 06, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE VERBAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Considerando a Lei nº 2669, de 18 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Louveira para o exercício de 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Seção IV, art. 51, inciso I, da LOM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suplementada, de acordo com o art. 51, inciso I, da Lei Orgânica do Município, na quantia abaixo indicada a seguinte verba do orçamento vigente:

Orgão: 02 - Legislativo
Unidade: 01 - Câmara Municipal de Louveira
Subunidade: 01 - Câmara Municipal de Louveira
Função: 01 - Legislativa
Sub-função 031 - Ação Legislativa
Programa 0068 - Administração Legislativa
Atividade: 2239 - Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo

ELEMENTO:	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 15.000,00
ELEMENTO:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 46.000,00
ELEMENTO	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 55.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 116.000,00

Art. 2º Para cobertura da suplementação acima mencionada, ficam apontados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente: